



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS Nº 022/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA JB ENTULHO LTDA.

Processo nº: 23117.002199/2015-93

Pregão Eletrônico nº: 019/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, e, de outro lado, a empresa **JB ENTULHO LTDA**, inscrita no CNPJ **86.399.581/0001-00**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua: Laura Nita Cruz, 221, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 38.402-351 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Sra. Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.102.927 e inscrita no CPF sob o nº 744.821.496-91 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 022/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002199/2015-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, de **03/06/2017 a 03/06/2018**, **sem reajuste de preços**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 3.737,50** (três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total anual estimado de **R\$ 44.850,00** (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Item	Descrição	Unid	Quantidade estimada anual	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Caçamba estacionária com capacidade de 5 metros cúbicos, destinada à retirada de entulhos.	Unid	230	195,00	44.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 3390-39
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho nº:** 2017NE800998

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 31 de maio de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Orlando Cesar Mantese
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

JB ENTULHO LTDA
Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS

Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50

Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61